



Prefeitura Municipal Borda da Mata

DECRETO Nº 4437/2021

"Delega competência a Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Borda da Mata (MG), Afonso Raimundo de Souza, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

Considerando, o disposto no art. 29, c/c art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos termos do art. 8º, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência a Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Senhora Gláucia Brandão Guilherme, portadora do CPF/MF 052.268.798-90 e RG 2.243.763, expedido pela PC/MG, com exclusividade, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município. no âmbito de seu Departamento, assinando as notas de empenho. instrumentos contratuais, devendo observar os atos que acarretem despesas, a LOA. LDO, O PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Todos os atos referentes a presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido servidor.

Art. 3º - A Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos de licitação e de contratação direta, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade



Prefeitura Municipal Borda da Mata

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG), 04 de janeiro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal